



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA

Compromisso com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmsslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 485/2014 de 26 de Março 2014.

**ALTERA O INCISO II DO ART. 4º DA LEI
479 DE 15 DE JANEIRO DE 2014, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE
ROÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o inciso II do Art. 4º da Lei Nº 479 de 15 de janeiro de 2014, Lei Orçamentária Anual 2014, que passará a seguinte redação:

“Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

II – abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta lei, de acordo com o artigo 7º e 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da nata de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente exercício.

*Gabinete da Prefeita de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 26
março de 2014.*


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional